



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2019-001524
30/09

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS

ANO ECONÓMICO DE 2019

(c) 7.º ORÇAMENTO

Aprovado em reunião do Conselho Administrativo

(d) SUPLEMENTAR

de 30/09/2019

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESUMO (em euros)

Receita	(e) 6.º SUPLEMENTAR	(f) 7.º SUPLEMENTAR
Corrente.....	4 392 758	4 392 758
Receitas próprias (500)	188 969	188 969
Receitas do estado (311)	4 203 789	4 203 789
De capital.....	392 866	392 866
Receitas próprias (500)	2 959	2 959
Receitas do estado (311)	389 907	389 907
Reposições não abatidas nos pagamentos.....	5	5
Receitas próprias (500)		
Receitas do estado (311)	5	5
Contas de ordem.....		
Total da receita.....	4 785 629	4 785 629
Despesa		
Corrente.....	4 765 671	4 765 671
Receitas próprias (500)	179 553	179 553
Receitas do estado (311)	4 586 118	4 586 118
De capital.....	19 958	19 958
Receitas próprias (500)	12 375	12 375
Receitas do estado (311)	7 583	7 583
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....	4 785 629	4 785 629

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Velas, em 30 de setembro de 2019.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificativos de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Finance.	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
							6			
							SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
04	00	00			RECEITAS CORRENTES					
04	01	00			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
					Taxas					
04	01	22		500	Propinas.....					
04	01	99		500	Taxas diversas.....					
04	02	00		500	Multas e outras penalidades	1 009				1 009
04	02	01		500	Juros de mora.....					
04	02	99		311	Multas e penalidades diversas.....					
04	02	99		500	Multas e penalidades diversas.....	1 902				1 902
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
05	02	00			Juros - sociedades financeiras					
05	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....					
05	10	00			Rendas					
05	10	01		500	Terenos.....					
06	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	01	00			Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
06	01	01		311	Públicas.....					
06	01	02		500	Privadas.....					
06	02	00			Sociedades financeiras					
06	02	01		311	Bancos e outras instituições financeiras.....					
06	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....	400				400
06	03	00			Administração central					
06	03	01			Estado.....					
06	03	01	01	311	Serviços da Administração Central.....					
06	03	11	01	311	Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....					
06	03	11	02	311	Agência Nacional PROALV.....					
06	03	11	03	311	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.....	1 500				1 500
06	04	00			Administração Regional					
06	04	01			Região Autónoma dos Açores.....					
06	04	01	01	311	Direção Regional da Educação.....	4 178 160				4 178 160
06	04	01	02	311	Região Autónoma dos Açores - Outros serviços.....					
06	04	01	03	311	Fundo Regional do Desporto.....					
06	04	01	04	311	Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....	24 129				24 129
06	04	01	05	311	Outros serviços e fundos autónomos.....					
06	05	00			Administração local					
06	05	02		311	Região Autónoma dos Açores.....					
06	07	00			Instituições sem fins lucrativos					
06	07	01		500	Instituições sem fins lucrativos.....					
06	08	00			Famílias					
06	08	01		500	Famílias.....					

Nota: - Esta folha deve ser entregue ao controlo superior do departamento de contabilidade.

C. P. - Mod. D. 38-A (2.ª ed. - 207 mm X 420 mm)

[illegible]

207 100

Nota: - Esta folha deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do orçamento.
C. P. - Mod. D 58-A (2 A4 - 297 mm X 420 mm)

C. P. - Mod. D 58-A (2 A4 - 297 mm X 420 mm)

C. P. - Mod. D 58-A (2 A4 - 297 mm X 420 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECEITA</u>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Classificação económica				Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea			SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
01	00	00		DESPESAS COM O PESSOAL					
01	01	00		Remunerações certas e permanentes					
01	01	02	311	Órgãos Sociais.....					
01	01	02	500	Órgãos Sociais.....					
01	01	03	311	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		2 153 725			2 153 725
01	01	03	500	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
01	01	04	311	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho					
01	01	04	500	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho					
01	01	05	311	Pessoal além dos quadros			1 877		22 757
01	01	05	500	Pessoal além dos quadros					
01	01	06	311	Pessoal contratado a termo		350 000	18 000		342 000
01	01	06	500	Pessoal contratado a termo					
01	01	07	311	Pessoal em regime de tarefa ou avença		10 288			10 288
01	01	07	500	Pessoal em regime de tarefa ou avença					
01	01	08	311	Pessoal aguardando aposentação		6 500	1 790		4 710
01	01	08	500	Pessoal aguardando aposentação					
01	01	09	311	Pessoal em qualquer outra situação					
01	01	09	500	Pessoal em qualquer outra situação					
01	01	10	311	Gratificações		47 432	2 500		44 932
01	01	10	500	Gratificações					
01	01	11	311	Representações					
01	01	11	500	Representações					
01	01	13	311	Subsídio de refeição		153 297	25 413		178 710
01	01	13	500	Subsídio de refeição					
01	01	14	311	Subsídios de férias e de Natal		305 000			305 000
01	01	14	500	Subsídios de férias e de Natal					
01	01	15	311	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade		163 166	15 000		148 166
01	01	15	500	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade					
01	02	00		Abonos variáveis ou eventuais:					
01	02	02	311	Horas extraordinárias					
01	02	02	500	Horas extraordinárias		3 000			3 000
01	02	04		Ajudas de custo					
01	02	04	311	Ajudas de custo em território estrangeiro					
01	02	04	500	Ajudas de custo em território estrangeiro					
01	02	04	311	Ajudas de custo em território nacional		3 000			3 000
01	02	04	500	Ajudas de custo em território nacional		169			169
01	02	05	311	Abono para falhas		2 000			2 000
01	02	05	500	Abono para falhas					

Nota: Esta folha deve ser iniciada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do orçamento.
C. P. - Mod. D 58-A (2.ª Ed. 229 mm)

Classificação económica				Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea			6 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
01	02	10	311	TRANSPORTE.....	7	3 218 457	27 290	27 290	3 218 457
01	02	10	500						
01	02	12	311			2 256		1 000	1 256
01	02	12	500						
01	02	14							
01	02	14	A) 311						
01	02	14	A) 500			32 744	✓ 000		33 744
01	02	14	A) 500						
01	02	14	B) 311						
01	02	14	B) 500						
01	02	14	C) 311	Outros Abonos em Numerário ou Especie.....	8				
01	02	14	C) 500						
01	02	14	C) 500						
01	02	14	C) 500						
01	02	14	C) 500						
01	02	14	C) 500						
01	02	14	C) 500						
01	02	14	C) 500						
01	02	14	C) 500						
01	02	14	C) 500						
01	03	00		Segurança Social.....	9				
01	03	03							
01	03	03	A) 311			600		✓ 5	595
01	03	03	A) 500						
01	03	03	B) 311			4 500			4 500
01	03	03	B) 500						
01	03	04							
01	03	04	311			500			500
01	03	04	500						
01	03	05							
01	03	05	A) 311	Caixa Geral de Aposentações.....	10				
01	03	05	A) 500			535 000		✓ 50 000	515 000
01	03	05	B) 311						
01	03	05	B) 500			180 000	✓ 20 000		200 000
01	03	06							
01	03	06	311			1 000			1 000
01	03	06	500			1 500			1 500
01	03	08							
01	03	08	311						
01	03	08	500			1 200	✓ 5		1 205
01	03	10		Outras despesas de segurança social.....	12				
01	03	10	311						
01	03	10	P) 311						
01	03	10	P) 500			6 700			6 700
01	03	10	P) 500						
01	03	10	P) 500						
01	03	10	P) 500						
01	03	10	P) 500						
01	03	10	P) 500						
01	03	10	P) 500						
02	01	00		Aquisição de bens.....	13				
02	01	01	311			1 329		✓ X 167	1 329
02	01	01	500			200			33
02	01	02	311						
02	01	02	500			2 682			2 682
02	01	02	500						
02	01	03	311						
02	01	03	500						
02	01	03	500						
02	01	03	500						

02	01	03	500	Munições, explosivos e artifícios.....						
02	01	04	311	Limpeza e higiene.....	14	8 088		16	8 072	
02	01	04	500	Limpeza e higiene.....		3 996 756	48 295	48 478	3 996 573	
				A TRANSPORTAR.....						

16/02

Classificação económica				Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea			6 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
02	01	05		TRANSPORTE:					
				Alimentação-Refeições confeccionadas		3 996 756	48 295	48 478	3 996 573
02	01	05	A)	Refeitórios escolares.....		10 000			10 000
02	01	05	A)	Refeitórios escolares.....		11 148			11 148
02	01	05	B)	Bufetes escolares.....		43 002			43 002
02	01	05	C)	Suplemento alimentar.....		9 000			9 000
02	01	05	C)	Suplemento alimentar.....					
02	01	05	D)	Outros.....					
02	01	05	D)	Outros.....					
02	01	06		Alimentação-Generos para confeccionar					
02	01	06	A)	Refeitórios escolares.....		61 017			61 017
02	01	06	A)	Refeitórios escolares.....		64 331			63 131
02	01	06	B)	Bufetes escolares.....					
02	01	06	B)	Bufetes escolares.....					
02	01	06	B)	Bufetes escolares.....					
02	01	06	C)	Suplemento alimentar.....	16	35 620			34 620
02	01	06	C)	Suplemento alimentar.....					
02	01	06	D)	Outros.....					
02	01	06	D)	Outros.....					
02	01	06	D)	Outros.....					
02	01	07		Vestuário e Artigos Pessoais.....	17	3 000			676
02	01	07		Vestuário e Artigos Pessoais.....					
02	01	08		Material de Escritório.....		20 050			20 050
02	01	08		Material de Escritório.....		1 000			1 000
02	01	09		Produtos químicos e farmacêuticos.....					
02	01	09		Produtos químicos e farmacêuticos.....					
02	01	09		Produtos vendidos nas farmácias.....					
02	01	10		Produtos vendidos nas farmácias.....					
02	01	11		Material de consumo clínico.....	18	350			346
02	01	11		Material de consumo clínico.....	19	500			200
02	01	12		Material de transporte-pecas.....					
02	01	12		Material de transporte-pecas.....					
02	01	13		Material de consumo hoteleiro.....					
02	01	13		Material de consumo hoteleiro.....					
02	01	14		Outro material-pecas.....		1 500			1 500
02	01	14		Outro material-pecas.....					
02	01	15		Prémios, condecorações e ofertas.....		562			562
02	01	15		Prémios, condecorações e ofertas.....		1 000			1 000
02	01	16		Mercadorias para a venda.....					
02	01	16		Mercadorias para a venda.....					
02	01	16	A)	Papelarias escolares.....		15 800			15 800

Nota: - Esta folha deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do orçamento.
C. P. - Mod. D 58-A (2.44 - 229 mm)

02	01	16	A)	500	Papelarias escolares.....	20	2 420	500	✓	2 920
02	01	16	B)	311	Outros.....					
02	01	16	B)	500	Outros.....		4 277 056	48 795		53 306
					A TRANSPORTAR.....					4 272 545

13/08/24

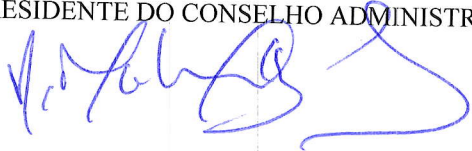
Classificação económica				Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				TOTAL RECTIFICADO
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea				6 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS		
02	01	17	311	Ferramentas e Utensílios.....	21	4 277 056	48 795	53 306	4 272 545		
02	01	17	500	Ferramentas e Utensílios.....		800			800		
02	01	18	311	Livros e documentação técnica.....							
02	01	18	500	Livros e documentação técnica.....							
02	01	19	311	Artigos honoríficos e de decoração.....							
02	01	19	500	Artigos honoríficos e de decoração.....	22						
02	01	20	311	Material de educação cultura e recreio.....		17 272		2 000	17 272		
02	01	20	500	Material de educação cultura e recreio.....		4 432			2 432		
02	01	21	311	Outros bens.....		5 269			5 269		
02	01	21	500	Outros bens.....		4 200			6 500		
02	02	00		<u>Aquisição de serviços</u>	23						
02	02	01	311	Encargos das instalações.....		105 527			105 527		
02	02	01	500	Encargos das instalações.....							
02	02	02	311	Limpeza e higiene.....							
02	02	02	500	Limpeza e higiene.....							
02	02	03	311	Conservação de bens.....	24	7 160	21 336		7 160		
02	02	03	500	Conservação de bens.....		2 800			4 136		
02	02	04	311	Locação de edifícios.....							
02	02	04	500	Locação de edifícios.....							
02	02	05	311	Locação de material de informática.....							
02	02	05	500	Locação de material de informática.....	25						
02	02	08	311	Locação de outros bens.....							
02	02	08	500	Locação de outros bens.....		12 334			12 334		
02	02	09		Comunicações			4700		700		
02	02	09	A)	Comunicações - Acesso à internet.....							
02	02	09	500	Comunicações - Acesso à internet.....	26	5 558			5 558		
02	02	09	B)	Comunicações - Fisas de dados.....							
02	02	09	311	Comunicações - Fisas de dados.....							
02	02	09	500	Comunicações - Fisas de dados.....							
02	02	09	311	Comunicações - Fisas de voz.....							
02	02	09	500	Comunicações - Fisas de voz.....	27						
02	02	09	C)	Comunicações - Móveis.....							
02	02	09	311	Comunicações - Móveis.....		1 333			1 333		
02	02	09	500	Comunicações - Móveis.....							
02	02	09	D)	Comunicações - Móveis.....							
A TRANSPORTAR.....					4 443 741	53 131	55 306	4 441 566			

Classificação económica				Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea			6 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
02	02	09	E)	311 Comunicações - Outros serviços conexos.....		4 443 741	53 131	55 306	4 441 566
02	02	09	E)	500 Comunicações - Outros serviços conexos.....		1 603			1 603
02	02	09	F)	311 Comunicações - Outros serviços de comunicações.....		2 660			2 660
02	02	09	F)	500 Comunicações - Outros serviços de comunicações.....					
02	02	10		Transportes					
02	02	10	A)	311 Transportes escolares.....		167 000			167 000
02	02	10	A)	500 Transportes escolares.....		200			200
02	02	10	B)	311 Outros.....		2 795			2 795
02	02	10	B)	500 Outros.....					
02	02	11		Representação dos serviços					
02	02	11		Representação dos serviços					
02	02	12		Seguros					
02	02	12	A)	311 Seguro Escolar.....		2 000			2 000
02	02	12	A)	500 Seguro Escolar.....					
02	02	12	B)	311 Seguros para Programas Ocupacionais.....		2 000			2 000
02	02	12	B)	500 Seguros para Programas Ocupacionais.....					
02	02	12	C)	311 Outros.....		259			259
02	02	12	C)	500 Outros.....		500			500
02	02	13		Deslocações e estadas					
02	02	13	A)	311 Deslocações e estadas em território estrangeiro.....					
02	02	13	A)	500 Deslocações e estadas em território estrangeiro.....					
02	02	13	B)	311 Deslocações e estadas em território nacional.....		20 187	✓ 2 344		22 531
02	02	13	B)	500 Deslocações e estadas em território nacional.....		1 000			1 000
02	02	14		Estudos, pareceres, projectos e consultoria					
02	02	14		Estudos, pareceres, projectos e consultoria					
02	02	15		Formação					
02	02	15		Formação					
02	02	15		Seminários, exposições e similares					
02	02	15		Seminários, exposições e similares					
02	02	16		Publicidade					
02	02	16		Publicidade					
02	02	17		Vigilância e segurança					
02	02	17		Vigilância e segurança					
02	02	18		Vigilância e segurança					
02	02	18		Vigilância e segurança					
02	02	19		Assistência técnica		26 725			26 725
02	02	19		Assistência técnica					
02	02	20		Outros trabalhos especializados		10 192			10 192
02	02	20		Outros trabalhos especializados		1 750			1 717
02	02	22		Serviços de saúde					
02	02	22		Serviços de saúde					

20

Modelo n.º 25-B (Excluído da INCM, E.P.);

Classificação económica				Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea			6 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
07	00	00		TRANSPORTE:					
07	01	00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
				Investimentos					
07	01	03		311 Edifícios.....		4 765 671	55 475	55 475	4 765 671
07	01	03		500 Edifícios.....					
07	01	04		311 Construções diversas.....					
07	01	04		500 Construções diversas.....					
07	01	06		311 Material de transporte.....					
07	01	06		500 Material de transporte.....					
07	01	07		311 Equipamento de informática.....	28	3 588		✓ 89	2 799
07	01	07		500 Equipamento de informática.....		5 174			5 174
07	01	08		311 Software informático.....					
07	01	08		500 Software informático.....					
07	01	09		311 Equipamento administrativo.....					
07	01	09		500 Equipamento administrativo.....					
07	01	10		311 Equipamento básico.....	29	3 995	✓ 672		4 667
07	01	10		500 Equipamento básico.....		7 201			7 201
07	01	11		311 Ferramentas e utensílios.....					
07	01	11		500 Ferramentas e utensílios.....					
07	01	12		311 Artigos e objectos de valor.....					
07	01	12		500 Artigos e objectos de valor.....					
07	01	15		311 Outros investimentos.....	30		✓ 117		117
07	01	15		500 Outros investimentos.....					
						4 785 629	56 264	56 264	4 785 629

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	/... - 2 - <u>DESPESA</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u> 1,5,8,11,12 2,3,4,6,7,9 e 10 Aumento para assumir as despesas com pessoal mês de outubro Redução para reforço de outras rubricas Redução para reforço de outras rubricas 13,15,16,19 e 21,26,27 Redução para reforço de outras rubricas Redução para reforço de outras rubricas 20 Aumento para aquisição de material para venda na papelaria 22 Aumento para aquisição de outros bens para efetuar reparações 23 Aumento para efetuar pequenas reparações 24 Abertura para a aluguer da máquina distribuição de água 14,17,18 25 Redução para reforço da rubrica 02.02.13B) Aumento para despesas com deslocações e estadas 28 Redução para reforço da rubrica 07.01.10 e 07.01.15 29 Aumento para Aquisição de Equipamentos 30 Abertura de rubrica para aquisição de extintores Velas , 30 DE setembro DE 2019 O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, 	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Legislação básica do organismo ou serviço Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A de 16 de Junho, com as
alterações introduzidas pelo D.L.R. N.º 35/2005/A, de 06 de setembro e pelo Decreto Legislativo Regional
n.º 17/2010/A, de 13 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

OBSERVAÇÕES

*Imagem
OK*